

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº. 142/2013**

**A DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 20 e 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 101/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE ITAITINGA**, de entrância inicial, deste Estado, que se realizará no dia 25 (vinte e cinco) do mês de setembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, e designar um dos Auditores desta Corregedoria-Geral, para realizar inspeção nas Serventias Extrajudiciais dessa Unidade Jurisdicional, no dia 26 (vinte e seis) de setembro, sob a supervisão do signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº. 143/2013**

**A DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 20 e 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 101/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE BEBERIBE**, de entrância intermediária, deste Estado, que se realizará no dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, bem como nas Serventias Extrajudiciais dessa Comarca, por um dos Auditores desta Corregedoria-Geral, sob a supervisão do signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº. 144/2013**

**A DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 20 e 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 101/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE CHOROZINHO**, de entrância inicial, deste Estado, que se realizará no dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, e designar um dos Auditores desta Corregedoria-Geral, para realizar inspeção nas Serventias Extrajudiciais dessa Unidade Jurisdicional, no dia 25 (vinte e cinco) de setembro, sob a supervisão do signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº. 145/2013**